



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

DETERMINA QUE OS HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE COMUNIQUE FORMALMENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO CASOS DE VESTÍGIOS DE MAUS-TRATOS CONTRA A CRIANÇA, ADOLESCENTE, PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Art. 1º Fica determinado que os hospitais, clínicas e unidades de saúde deverão realizar a imediata comunicação formal, via ofício, ao Ministério Público de casos atendidos, quando identificarem qualquer vestígio de maus-tratos contra crianças, adolescentes, pessoas com transtorno mental, pessoas em situação de rua.

Art. 2º A comunicação ao Ministério Público deverá ser feita no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados a partir da constatação dos vestígios de maus-tratos.

Art. 3º A comunicação deverá conter as seguintes informações:

- I - nome completo da vítima atendida;
- II - identificação do acompanhante da vítima;
- III - cópia detalhada do boletim médico.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036003700340054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A violência contra crianças, adolescentes, pessoas com transtorno mental, pessoas em situação de rua e idosos é um problema grave e muitas vezes negligenciado. Essas pessoas são particularmente vulneráveis à violência, pois podem ter dificuldade de se defender ou de denunciar os abusos. Os hospitais, clínicas e unidades de saúde são importantes pontos de atenção para a identificação de casos de violência. Os profissionais de saúde são os primeiros a terem contato com essas pessoas que podem estar sendo vítimas de maus-tratos.

A comunicação ao Ministério Público de casos de vestígios de maus-tratos é um importante instrumento para proteção das vítimas, bem como para a investigação e a responsabilização dos agressores.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

